JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE PUBLICAÇÃO DE AVISO

Objeto: Aquisição emergencial de vacinas contra a raiva animal.

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente.

1. Do Contexto e da Necessidade

A presente contratação visa o fornecimento imediato de vacinas antirrábicas para atender às demandas de saúde pública do Município. A raiva é uma doença infecciosa viral aguda, que acomete mamíferos, inclusive o homem, e apresenta letalidade de aproximadamente 100%. A ausência de imunização coloca em risco direto a vida da população local e o controle epidemiológico da região.

2. Da Urgência Caracterizada

O **Decreto Municipal nº 1.252/2026** estabelece, como regra geral, a publicação de aviso de dispensa para contratações acima de R$ 5.000,00. No entanto, o próprio dispositivo legal prevê a exceção em casos de urgência.

A urgência aqui não é meramente administrativa, mas sim de saúde pública. O tempo necessário para o cumprimento do interstício de publicação do aviso (3 dias úteis) comprometeria a celeridade exigida para a vacinação imediata, podendo resultar na propagação do vírus e em danos irreparáveis à saúde dos munícipes.

3. Da Fundamentação para Não Publicação do Aviso

Considerando que:

- A demora de poucos dias úteis para a coleta de propostas via aviso público pode significar o atraso em bloqueios epidemiológicos necessários;
- O Decreto 1.252/2026 faculta a dispensa da publicação em cenários de urgência comprovada;
- O risco de morte e o dever do Estado em garantir a saúde sobrepõem-se, neste caso específico, ao rito acessório de publicidade prévia do aviso de dispensa;

Decide-se pela não publicação do aviso de dispensa, procedendo-se à contratação direta mediante a contratação com o menor orçamento colhido na fase de pesquisa de preços.

4. Conclusão

Pelo exposto, a urgência é latente e fundamentada no risco sanitário. Fica, portanto, justificada a excepcionalidade prevista no Decreto Municipal 1.252/2026, seguindo o processo diretamente para a fase de habilitação e contratação, sem prejuízo da posterior publicação do extrato do contrato/ratificação no Diário Oficial para fins de transparência.

ADRIANA MARIA JONCK:01884305989

Assinado de forma digital por ADRIANA MARIA JONCK:01884305989
Dados: 2026.04.16 08:57:33 -03'00'

Adriana Maria Jonck

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente